

REGULAMENTO

DESAFIO VALEEUBOTIC 2023

ETAPA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

Organização:
SIMMMEB - SESI SENAI - UFSC

1. OBJETIVO

Art. 1º O *DESAFIO VALEEUBOTIC 2023 - ETAPA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR* tem por objetivo promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que ajudem a resolver problemas importantes da indústria eletrometalmecânica regional, e que possam vir a ser implementadas nas indústrias ou setores proponentes.

Parágrafo único: As equipes participantes deverão criar soluções que ajudem a resolver os desafios específicos do setor eletrometalmecânico definidos no Art. 3º.

Art. 2º O *DESAFIO VALEEUBOTIC 2023* visa promover um ambiente de inovação e colaboração entre SIMMMEB, SESI SENAI, UFSC, entidades de ensino parceiras e sociedade, mesclando conhecimentos da indústria, do mercado e da academia, estimulando a criação de soluções tecnológicas que permitam às empresas acelerarem os processos de inovação internos.

Art. 3º As soluções apresentadas no *DESAFIO VALEEUBOTIC 2023* devem:

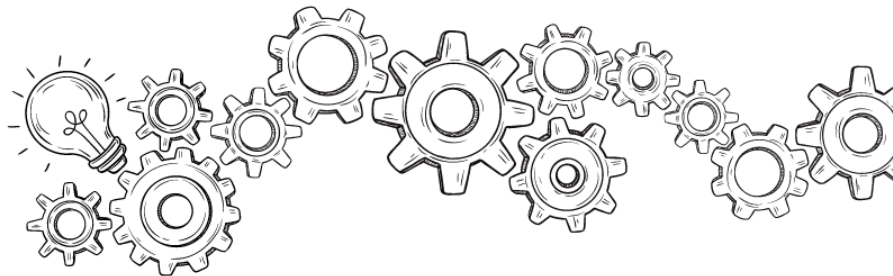
I - Resolver, obrigatoriamente, um ou mais problemas relacionados a um dos desafios apontados no Item III do presente artigo, de modo que acelere a inovação do setor a que se refere.

II - Atender os quesitos do Art. 20.

III - Desafios do setor/empresa proponente:

- a) **Desafio 1: Adequação a NR-12 de uma máquina de conformação de barramentos de cobre | PROVOLT**
- b) **Desafio 2: Reconhecimento de EPIs no piso de fábrica | GELÁSIO**
- c) **Desafio 3: Portão para casas geminadas | MAGICDOOR**
- d) **Desafio 4: Eco-CasaRux – Casa conectada e 100% de energia renovável | RUX METALÚRGICA**
- e) **Desafio 5: Sistema de gestão de datas | DELTA MÁQUINAS TÊXTEIS**
- f) **Desafio 6: Tecnologia para trabalhos em altura | ALTONA**
- g) **Desafio 7: Desenvolvimento de material / processo de impressão 3D (polímero) | ALTONA**
- h) **Desafio 8: Desenvolvimento de novo material de manilhas (refratários) | ALTONA**
- i) **Desafio 9: Desenvolvimento de material cerâmico para macharia de fundição | ALTONA**
- j) **Desafio 10: Medidor de dados de grandezas elétricas | ÁRTICO**

Parágrafo único: O detalhamento de cada desafio estará disponível no site do evento www.simmmeb.com.br/eventos/1418-valeeurobotic.



2. PARTICIPAÇÃO

Art. 4º O presente desafio destina-se a equipes formadas por estudantes do ensino técnico e superior, conforme descrito nas categorias a seguir:

I - Técnico: Equipe composta integralmente por estudantes do ensino técnico;

II - Graduação: Equipe composta integralmente por estudantes do ensino superior;

III - Mista: Equipe composta por estudantes do ensino técnico e do ensino superior.

§1º As equipes deverão ter, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) integrantes, todos de uma mesma instituição de ensino das cidades de Blumenau, Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

§2º A comissão organizadora poderá solicitar aos membros da equipe comprovante de vínculo estudantil para verificação de adequação a categoria. A equipe que descumprir a solicitação, está sujeita a desclassificação.

§3º A equipe poderá buscar apoio para a solução do desafio junto a orientador(es) conforme necessidade.

Art. 5º As equipes interessadas em participar do desafio deverão acessar o site do evento e preencher o formulário eletrônico disponibilizado para a inscrição.

Parágrafo único: O nome da equipe, a ser definido no ato da inscrição, será a denominação utilizada para identificação da equipe durante todo o evento.

Art. 6º Todos os membros da equipe deverão ser identificados no formulário de inscrição, sendo que um deles deverá ser indicado como o responsável da equipe (líder).

Art. 7º A participação no DESAFIO VALEEUROBOTIC 2023 se dará a partir da efetivação da inscrição e do aceite on-line, e implica o conhecimento e total aceitação dos termos deste regulamento, que ficará disponível no site do evento.

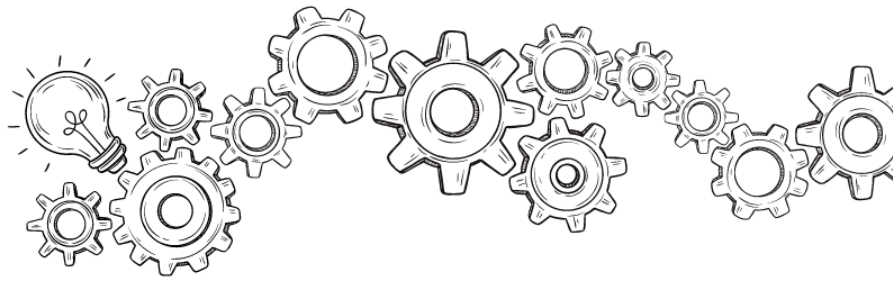
Parágrafo único: Quando da efetivação da inscrição, as equipes estarão automaticamente concordando com os termos propostos neste regulamento.

Art. 8º As inscrições serão gratuitas e eventuais despesas com passagens, locomoção, acomodação, refeições, licenças de software e hardware, serão de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 9º A participação no evento implica na autorização do(s) autor(es) para utilização pelo SIMMMEB, SESI SENAI, UFSC e entidades de ensino parceiras, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente evento.

Art. 10 Após a inscrição será enviado um e-mail, confirmando a sua efetivação, para o responsável pela equipe (líder).

Art. 11 A organização do DESAFIO VALEEUROBOTIC 2023, se reserva o direito de não realizar o evento caso tenham menos de 4 (quatro) equipes inscritas nesta etapa.



Art. 12 No momento da inscrição cada equipe deverá escolher um dos desafios apresentados conforme Art. 3º.

Art. 13 A organização do evento encerrará as inscrições desta etapa, a partir do momento que atingir o número máximo de equipes inscritas por desafio, com a possibilidade de lista de espera para o caso de alguma desistência, ou pela data limite de inscrição determinada no cronograma.

Parágrafo único: Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) equipes por desafio, sendo que, a escolha seguirá ordem de inscrição. Assim que o desafio atingir o número máximo de vagas, as inscrições do mesmo serão encerradas, ficando os demais desafios ainda disponíveis para seleção até o limite determinado.

3. FORMATO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS E SUBMISSÃO

Art. 14 Cada equipe deverá obrigatoriamente apresentar a solução proposta nos seguintes formatos:

- Folder em formato digital de, no máximo, duas páginas (em folha A4), conforme template disponibilizado no site do evento;
- Vídeo em formato digital de, no máximo, 5 minutos.

§1º O vídeo produzido por cada equipe deverá ser publicado no Youtube e o link de acesso deverá ser submetido, juntamente com o folder, em data definida no cronograma, para o e-mail administrativo@simmmeb.com.br.

§2º O vídeo e o folder serão avaliados previamente por uma banca avaliadora em data definida no cronograma.

§3º A solução desenvolvida deverá ser apresentada presencialmente em data definida no cronograma.

Art. 15 O folder e o vídeo produzidos por cada equipe deverão conter no mínimo os seguintes elementos:

- Descrição do problema;
- Descrição da solução;
- Exposição e discussão da aplicabilidade, caráter inovador e custo versus retorno financeiro.

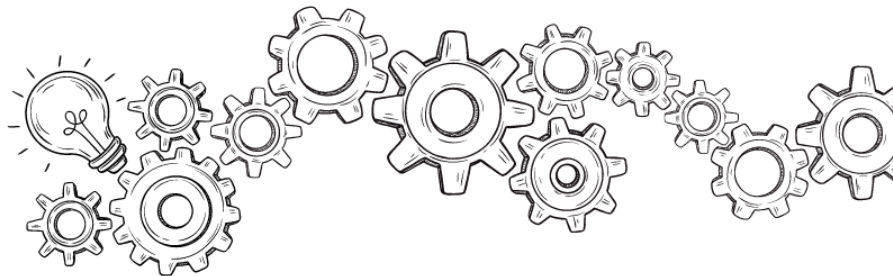
Art. 16 No dia da apresentação presencial cada equipe terá um espaço reservado no tamanho aproximado de 4m² (2m x 2m), com uma mesa, duas cadeiras, projetor e ponto de energia, no local do evento para exposição da solução e interação com os participantes do evento. Cada equipe poderá fazer uso de recursos audiovisuais e/ou outros para apresentação, tais como banner, televisão, protótipo, etc., porém ficando sob responsabilidade exclusivamente da equipe a aquisição, o aluguel e a locomoção de qualquer equipamento adicional.

Art. 17 Serão automaticamente eliminadas as equipes que:

- Entregarem a solução de forma incompleta ou fora das orientações estabelecidas (vide Art. 14 e 15);
- Não entregarem a solução;
- Entregarem a solução fora do prazo definido no cronograma.

4. AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Art. 18 A avaliação das soluções propostas pelas equipes será realizada em duas etapas: na primeira etapa, cada solução será avaliada por uma banca julgadora e na segunda, pelo público.



§1º A primeira etapa de avaliação, por parte da banca, ocorrerá na data definida conforme cronograma. A banca avaliadora será formada por empresários, professores e membros da coordenação do evento e avaliará a solução proposta através do folder e do vídeo submetidos por cada equipe.

§2º A segunda etapa de avaliação, por parte do público, será realizada no dia da apresentação presencial da solução em data definida em cronograma. A pontuação de cada equipe será dada pela média das notas obtidas, sendo que será considerada apenas 1 avaliação por CPF para cada equipe e serão aceitas somente as enquetes que forem totalmente preenchidas.

§3º A avaliação da banca julgadora e público se dará conforme modelo de Ficha de Avaliação disponível do site do evento.

§4º A pontuação final de cada solução será calculada através da seguinte ponderação:

- Pontuação dos jurados empresários: 40%;
- Pontuação dos jurados professores e coordenadores do evento: 40%;
- Público: 20%.

Art. 19 As soluções vencedoras serão aquelas que obtiverem a maior pontuação final.

Art. 20 As soluções serão avaliadas pela banca julgadora, quanto aos quesitos:

I - Aplicabilidade: ajuda a resolver um problema real, melhora efetivamente o dia a dia do negócio, é ágil, pode ser usado em grande escala e está em acordo ao desafio proposto;

II - Caráter Inovador: apresenta grau de dimensão única e genuína da ideia apresentada;

III - Retorno Financeiro: tem a capacidade de aumentar a eficiência e a produtividade, frente ao custo e investimento realizado;

IV - Qualidade do Pitch: qualidade da apresentação da equipe.

Parágrafo único: Em caso de empate técnico entre as soluções, serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem, as maiores avaliações referentes aos quesitos: Caráter Inovador, Aplicabilidade e Retorno Financeiro.

Art. 21 Os membros da banca julgadora serão convidados a fazer a avaliação das soluções de acordo com os quesitos apresentados anteriormente, adotando escala numérica de 1 (um) a 10 (dez).

Art. 22 A apuração das notas será realizada pela organização do evento e anunciada na data definida no cronograma.

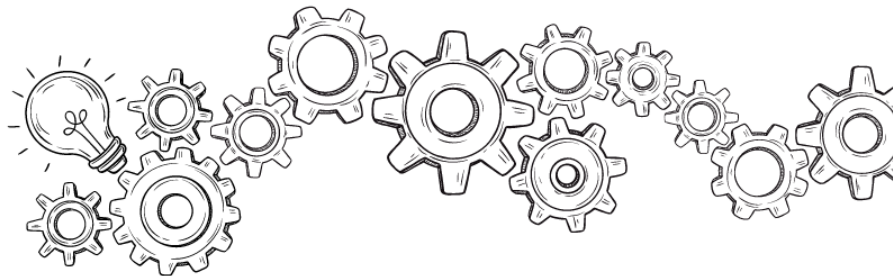
5. PREMIAÇÃO

Art. 23 Serão entregues prêmios após a divulgação do resultado final, sendo:

- Troféu para as 3 (três) primeiras equipes do ranking geral;
- Medalha para os participantes;
- Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a equipe vencedora;
- Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe segundo colocada;
- Prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para equipe terceira colocada.

§1º As 3 (três) primeiras equipes serão convidadas a realizar uma visita técnica na empresa proponente do desafio que participaram.

§2º Todos os inscritos receberão certificado de participação, sendo que os premiados terão identificada a sua respectiva classificação.



6. CRONOGRAMA

Art. 24 O DESAFIO VALEEUBOTIC 2023 - ETAPA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR terá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	TIPO
LANÇAMENTO DO DESAFIO	22/05	On-line
INSCRIÇÃO DAS EQUIPES	22/05 até 09/06	On-line
REUNIÃO COM EMPRESA PARA ESCLARECIMENTO DO DESAFIO	19/06 a 23/06	On-line ou presencial
ENVIO DAS SOLUÇÕES	31/07	On-line
AVALIAÇÃO DOS JURADOS	02/08 até 09/08	On-line
PREPARAÇÃO DO ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO PRESENCIAL	09/08 das 16h às 18h	Presencial
APRESENTAÇÃO PRESENCIAL E AVALIAÇÃO DO PÚBLICO	09/08 das 18h às 20h	Presencial
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO	09/08 às 20h30	Presencial

Art. 25 As atividades on-line poderão ser acessadas na página do evento.

Art. 26 As atividades presenciais serão realizadas no Complexo Esportivo do SESI, localizado na Rua Itajaí, 3434 Vorstadt, Blumenau – SC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As equipes deverão atentar-se às regras informadas no regulamento. Qualquer conduta considerada inapropriada durante o evento será avaliada pela comissão organizadora e poderá acarretar a desclassificação da equipe, a critério dos organizadores.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora ou pela banca julgadora, conforme o caso.

Blumenau, 20 de maio de 2023.